



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI Nº 857/2012.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** que o Poder Legislativo aprovou e eu Sanciono a seguinte **Lei**:

Art.1º - Fica incluído no Plano Plurianual Lei nº 759/2008, 2010-2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 837/2011 e Lei Orçamentária Anual nº 842/2011, a Ação: Implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no valor de 305.400,00 (Trezentos e cinco mil reais e quatrocentos reais).

Art.2º - Servirá de recursos para dar suporte a Ação incluída pelo Artigo 1º. o recurso repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta mil reais), sendo 2% de Recursos Próprios, que será a Contrapartida do Município de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0901	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Projeto/Atividade:	08.244.0014.1.032	Implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Elemento:	339030	Material de Consumo 10.000,00
Elemento:	339036	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física 10.000,00
Elemento:	339039	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica 10.000,00
Elemento:	449051	Obras e Instalações 275.400,00
TOTAL:		305.400,00

Av. Francisco Freire da Silva nº 32 - Centro - Ferreiros-PE

CEP: 55.880-000 - Fone: (81) 3657-1156 - Fone/Fax: (81) 3657-1111 - CNPJ: 11.361.870/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ferreiros, em 24 de outubro de 2012.

Maria Celma Veloso da Silva

Prefeita